DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 540 Quinta-feira, 4 de agosto de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.810, de 03 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a Lei nº 2.375, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas nas Leis nº. 969/1996 e 2.375/2019,

DECRETA:

Art. 1° - Define a Composição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente, que passará a ter a seguinte composição:

a) Representantes da EMEIEF Prof. Avelino Pereira:
TITULAR: Vânia de Lourdes Santos Silva
SUPLENTE: Thais Regina Costa

b) Representantes da EMEIEF Profª Maria José França Nogueira:
TITULAR: Patrícia Gabaldo
SUPLENTE: Luciana de Quadro

c) Representantes da EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari:
TITULAR: Raquel Maria Tersariolli
SUPLENTE: Geovana Natal

d) Representantes da EMEI Marieta Rolim de Moura:
TITULAR: Alessandra de Fátima Cardoso de Sousa
SUPLENTE: Thatiana Capellini Oliveira

e) Representantes da EMEI Aparecida Matheus Rolim:
TITULAR: Silvia Aparecida Silvestre
SUPLENTE: Dinalda Andrade Vicente Banto

f) Representantes da Creche Sebastiana Franco de Oliveira:
TITULAR: Adriana Aparecida Cardoso Domingues
SUPLENTE: Sirlene Borges Lemes

g) Representantes da Creche Conceição Avellar de Campos Brito:
TITULAR: Carmen Leslaine Araujo
SUPLENTE: Rose Mary de Oliveira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

h) Representantes da Creche Maria Julieta Zaloti:
TITULAR: Fernanda Veléria Gomes Vaz
SUPLENTE: Emanuelle de Souza Mendes

i) Representantes da Diretoria de Ensino de Avaré:
TITULAR: Claudio Pereira dos Santos
SUPLENTE: Vânia Maria Bertolli

j) Representantes do Poder Legislativo:
TITULAR: Daniel Franco Ferreira de Andrade
SUPLENTE: Maria Claudia Lopes do Amaral

k) Representantes da EE Prof. José Leite Pinheiro:
TITULAR: Tiago Jeremias Moreira
SUPLENTE: Juliana Garcia da Silva

l) Representantes da EE Mariana Aparecida Todescato:
TITULAR: Mauricio Amaro
SUPLENTE: Wagner Barbas

m) Representantes do Órgão Gestor da Educação Municipal:
TITULAR: Maria Marcia Mantovani
SUPLENTE: Maria Angelica Martins Palma

n) Representantes dos Responsáveis pelos Educandos da Rede Municipal:
TITULAR: Daniela Aparecida Camargo
SUPLENTE: Caroline Lopes Sales

o) Representantes dos Diretores, Vice Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino:
TITULAR: Luciane Alves de Oliveira da Silva
SUPLENTE: Adriana de Fátima Presente

p) Representante do Conselho Tutelar do Município:
TITULAR: Simonete das Graças Vicenti Silva
SUPLENTE: Fernanda Franco

q) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Milene Lopes da Silva
SUPLENTE: Camila Peruzzi Bodelão Pires

r) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
TITULAR: Jane Leite Fernandes
SUPLENTE: Aline Camacho

s) Representante da Equipe Técnica Administrativa da Educação Municipal:
TITULAR: Luciana Barbosa Matsumoto
SUPLENTE: Patrícia Ribeiro dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Art. 2º - Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, poderão ser reconduzidos uma única vez e por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário que serão eleitos dentre os membros titulares, por maioria simples de voto, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação funcionará com estrutura administrativa, financeira e técnica mantida pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação reunirá-se-á, ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocados, seus membros, pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e/ou mediante solicitação de, pelo menos, um terço, de seus membros titulares.

Art. 6º - Não havendo presença de 50% (cinquenta por cento) da Composição deste conselho na primeira convocação, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, aguardará cerca de 30 minutos para iniciar a reunião com qualquer número de conselheiros presentes.

Art. 7º - O prazo para requerer a justificativa de ausência ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, é de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

Art. 8º - Declarado instinto o mandato, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, oficiará ao representante legal para que proceda ao preenchimento da vaga, observando o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº. 2.375/2019.

Art. 9º - O exercício de mandato de membro titular ou suplente não será remunerado e será considerado de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2022.

Art. 11 - Revoga-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de agosto de 2.022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretária Substituta
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
CONTRATADA: SALES & FRANCISCO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de pintura das paredes externas e calçadas do prédio sede da Câmara Municipal de Cerqueira César.
VALOR GLOBAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.